



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

# RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

## REMUME 2018 - 2019

2018

Pará de Minas – MG

Elias Diniz

**Prefeito da Cidade de Pará de Minas**

Paulo Augusto Teixeira Duarte

**Secretário Municipal de Saúde – SMS**

**Comissão Farmácia e Terapêutica**

Ana Carolina Campos – Coordenadora Núcleo de Apoio da Saúde da Família

Cassiano Brum de Magalhães - Farmacêutico Saúde Mental

Cleidinara Machado Silva – Farmacêutico UPA 24 h.

Daniele da Silva Ramos - Farmacêutica Municipal

Flávio Henrique Fonseca de Souza – Farmacêutico Municipal

Geane Pinheiro - Diretora da UPA 24 h.

Graziele Miranda Varela Pereira – Médico Unidade Básica de Saúde

Lilian Coppus Gontijo Vilaça – Coordenadora da Equipe de Enfermagem da Atenção Básica

Maísa Rodrigues Ferreira – Nutricionista Referência Técnica de Suplementação

Samuel Bertolino dos Santos

**Apoio Técnico**

Mônica Hanke – Farmacêutica Unidade Básica de saúde

## SUMÁRIO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME.....	4
ORIENTAÇÕES PARA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS.....	5
REMUME POR ANEXOS	
Anexo I - Relação Municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.....	6
Anexo II - Relação Nacional do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.....	10
Anexo III - Relação Municipal de insumos.....	12
Anexo IV – Relação Nacional do Componente Especializado.....	13

## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME

A Assistência Farmacêutica municipal tem por objetivo promover o uso racional de medicamentos, facilitando o acesso, qualidade e a humanização no atendimento. As ações envolvem a seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação dos medicamentos com orientação e acompanhamento da utilização, permitindo o tratamento eficaz das doenças mais comuns que afetam a população do município, conforme Resolução Ministério da Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004.

Os medicamentos são disponibilizados através da Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) conforme lista oficial disponibilizada pelo Ministério da Saúde por meio da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2017 - regida pela Portaria N°1.897 de julho de 2017, mas não na sua integridade, sendo assim, uma das estratégias fundamentais para melhorar o uso do medicamento é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, ressaltando maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilidade na implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço.

A REMUME busca ampliar o acesso aos medicamentos considerados essenciais para os usuários de Pará de Minas de forma que seu elenco consiga alcançar um maior número de usuários que necessitam de um tratamento medicamentoso, além de orientar à organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores, na espera que seja norteadora da prescrição médica no âmbito do SUS municipal. Os medicamentos constantes na REMUME serão fornecidos aos usuários gratuitamente.

## ORIENTAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição de medicamentos é uma orientação escrita da forma em que o paciente utilizará a medicação. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada dos medicamentos, assim como os erros de dispensação, dentre outros. As receitas devem estar prescritas de acordo com aspectos legais e técnicos, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do medicamento pela Denominação Comum Brasileira, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
- b) Modo de usar ou posologia;
- c) Duração do tratamento;
- d) Data da emissão;
- e) Que esteja escrita por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
- f) Que contiver a assinatura do profissional, endereço da instituição e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional;
- g) O receituário de medicamentos antimicrobianos e controlados, ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerão às disposições da legislação federal específica;
- h) Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu.

Para os medicamentos Paracetamol, Dipirona e Ibuprofeno serão aviados apenas 20 comprimidos por receita. Caso o paciente tenha a necessidade de fazer o uso prolongado destes medicamentos é necessário que o médico prescriptor faça um relato justificando o motivo do tratamento prolongado.

## RENAME POR ANEXOS

### ANEXO I – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos (ANEXO I) e insumos farmacêuticos (Anexo IV) voltados aos principais agravos de saúde da Atenção Básica municipal.

O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados de acordo com a CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro 2016. O modelo de gestão do componente básico é totalmente centralizado no município, ou seja, os recursos financeiros do gestor federal, estadual e municipal são depositados no Fundo Municipal de Saúde em contas bancárias distintas, sendo aplicados pelo município para aquisição dos medicamentos.

A responsabilidade de aquisição e fornecimento fica sobre responsabilidade do ente municipal. Os medicamentos são requisitados através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF, sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde através da resolução de nº 3855 de 12 de Agosto de 2013. O saldo disponível ao município para requisição dos medicamentos é aquele apurado pela soma do financiamento tripartite, sendo:

I – Contrapartida Federal: R\$ 5,58 *per capita*/ano (Portaria nº 2.001, de 03 de agosto de 2017 que altera o inciso I do art. 3º da Portaria 1.555/GM/MS de 2013).

II – Contrapartida Estadual: R\$ 3,35 *per capita*/ano (Artigo 6º, *caput*, Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016).

III – Contrapartida Municipal: R\$ 2,36 *per capita*/ano.

Os medicamentos ofertados ao município para aquisição são obtidos pelo Estado através de ata de registro de preço com a adesão do município através do Decreto municipal N°9.968/2017.

O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais e injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma.

<b>Denominação Genérica</b>	<b>Concentração/Composição</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
Ácido Fólico	0,2 mg/ml	Solução / Gotas
Albendazol	400 mg	Comprimido
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão
Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido
Alopurinol	100 mg	Comprimido
Alopurinol	300 mg	Comprimido
Amiodarona	200 mg	Comprimido
Amitriptilina	25 mg	Comprimido
Amoxicilina	250 mg/5ml	Suspensão
Amoxicilina	500 mg	Cápsula
Amoxicilina + Clavulanato	500 mg + 125 mg	Comprimido
Anlodipino	5 mg	Comprimido
Atenolol	50 mg	Comprimido
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/ml	Suspensão
Biperideno	2 mg	Comprimido
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão
Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido
Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
Captopril	25 mg	Comprimido
Cefalexina	500 mg	Comprimido
Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Clomipramina	25 mg	Comprimido
Clorpromazina	25 mg	Comprimido
Clorpromazina	100 mg	Comprimido
Clorpromazina	40 mg/ml	Solução

Dexametasona	1 mg/g	Creme dermatológico
Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Diazepam	10 mg	Comprimido
Dipirona	500 mg/ml	Gotas
Dipirona	500 mg	Comprimido
Digoxina	0,25 mg	Comprimido
Enalapril	20 mg	Comprimido
Espironolactona	25 mg	Comprimido
Fenitoína	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	40 mg/ml	Solução
Fluconazol	150 mg	Cápsula
Furosemida	40 mg	Comprimido
Fluoxetina	20 mg	Cápsula
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Gliclazida	30 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol	2 mg/ml	Solução
Haloperidol Decanoato	50 mg/ml	Ampola
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Ibuprofeno	50 mg/ml	Gotas
Imipramina	25 mg	Comprimido
Insulina Humana NPH	100UI/ML	Frasco Ampola
Insulina Humana Regular	100UI/ML	Frasco Ampola
Isossorbida	20 mg	Comprimido
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Levodopa + Carbidopa	25+250 mg	Comprimido
Levomepromazina	100 mg	Comprimido
Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
Levotiroxina	25mcg	Comprimido
Levotiroxina	50mcg	Comprimido



Levotiroxina	100mcg	Comprimido
Loratadina	1 mg/ml	Xarope
Loratadina	10 mg	Comprimido
Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Injetável
Metformina	850 mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido
Metoclopramida	10 mg	Comprimido
Metoclopramida	4 mg/ml	Gotas
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Metronidazol	400 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal
Miconazol	20 mg/g	Creme Vaginal
Miconazol	20 mg/g	Creme Dermatológico
Nifedipino	10 mg	Comprimido
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
Noretisterona + Estradiol	50 mg + 5 mg	Injetável
Nortriptilina	25 mg	Comprimido
Nortriptilina	50 mg	Comprimido
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Paracetamol	200 mg/ml	Gotas
Paracetamol	500 mg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido
Prednisona	20 mg	Comprimido
Prednisolona	3 mg/ml	Solução Oral
Propranolol	40 mg	Comprimido
Ranitidina	150 mg	Comprimido
Sais para reidratação	Cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio, di-hidratado	Pó para solução oral
Sinvastatina	10 mg	Comprimido
Sinvastatina	20 mg	Comprimido
Sinvastatina	40 mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400+80 mg	Comprimido

Sulfametoxazol + Trimetoprima	40+80 mg	Suspensão
Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido
Sulfato Ferroso	25 mg/ml	Solução Oral / Gotas
Timolol	5 mg/ml	Solução Oftálmica
Varfarina	5 mg	Comprimido
Valproato de Sódio	50 mg/ml	Xarope
Valproato de Sódio	250 mg	Cápsula
Valproato de Sódio	500 mg	Comprimido
Verapamil	80 mg	Comprimido

## ANEXO II – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Estratégico da Assistência farmacêutica é destinado para a garantia do acesso a medicamentos (Anexo II) para o tratamento das doenças de perfil endêmico como tuberculose, hanseníase, leishmaniose, tabagismo, influenza, esquistossomose e outras doenças com impacto socioeconômico de importância epidemiológica e cujo controle e tratamento tenham protocolos e normas estabelecidos. O elenco de medicamentos estratégicos é definido com base nos protocolos clínicos de tratamento e seu financiamento é exclusivo do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde adquire e distribui esses itens aos estados e ao Distrito Federal, cabendo a esses o recebimento, o armazenamento e a distribuição aos municípios. Os municípios fazem aquisição e distribuição dos medicamentos através do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF, conforme planejamento da vigilância epidemiológica municipal de acordo com as notificações e registros no SINAM.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO	PROGRAMA
Folinato de Cálcio (Ácido Folínico)	15 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Injetável	Sífilis
Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Solução Injetável	Sífilis Congênita

Bupropiona	150 mg	Comprimido	Controle ao Tabagismo
Estreptomicina	1 g (200 mg/ml)	Solução Injetável	Tuberculose Esquema Especial
Etambutol	400 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Especial
Isoniazida	100 mg	Cápsula	Tuberculose
Meglumina Antimoniato	300 mg/ml	Solução Injetável	Endemias - Leishmaniose
Nicotina	14 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo
Nicotina	2 mg	Goma de Mascar	Controle ao Tabagismo
Nicotina	21 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo
Nicotina	7 mg	Adesivo Transdérmico	Controle ao Tabagismo
Oseltamivir Fosfato	30 mg	Comprimido	Influenza A H1N1
Oseltamivir Fosfato	45 mg	Comprimido	Influenza A H1N1
Oseltamivir Fosfato	75 mg	Comprimido	Influenza A H1N1
Pirazinamida	30 mg/ml	Suspensão Oral	Tuberculose Esquema Especial
Pirazinamida	500 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Especial
Praziquantel	600 mg	Comprimido	Endemias - Esquistossomos e
Rifampicina	20 mg/ml	Suspensão Oral	Tuberculose Esquema Especial
Rifampicina	300 mg	Cápsula	Tuberculose Esquema Especial

Rifampicina + Clofazimina + Dapsona	(300+150)+50+50 mg (Multi-infantil)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Clofazimina + Dapsona	(300+300)+50+100 mg (Multi Adulto)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Dapsona	(300+150)+50 mg (Pauci infantil)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
Rifampicina + Dapsona	(300+300)+100 mg (Pauci Adulto)	Comprimido	Hanseníase Esquema Básico
RI – Rifampicina + Isoniazida	150 + 75 mg	Comprimido	Tuberculose
RIPE- Rifampicina+Pirazinamida+ Etambutol+Isoniazida	150+400+275+75 mg	Comprimido	Tuberculose Esquema Básico
Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Toxoplasmose
Talidomida	100 mg	Comprimido	Hanseníase

### ANEXO III – RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS

A Relação Municipal de Insumos é composta por produtos para a saúde. O Estado e os municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulinos-dependentes, cujo valor a ser aplicado por cada uma dessas esferas de gestão é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano, já inseridos nos valores aplicados no componente básico estratégico.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA DESCRIÇÃO
Diafragma	-	65 mm de diâmetro
	-	70 mm de diâmetro
	-	80 mm de diâmetro
	-	85 mm de diâmetro
Dispositivo intrauterino plástico com cobre	-	Modelo T380mm
Lancetas para punção digital	-	Unidade
Preservativo Masculino	-	160 mm x 52 mm

Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	-	Unidade
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	-	Unidade

#### **ANEXO IV – RELAÇÃO NACIONAL MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (medicamentos excepcionais) é uma das estratégias de acesso aos medicamentos no âmbito do SUS, que busca garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, para algumas situações clínicas, principalmente, agravos crônicos, com custos de tratamento mais elevados ou de maior complexidade. (RENAME 2017)

O município desempenha atribuições como um intermediador entre os pacientes e a Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Divinópolis, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Saúde (SES), que é a responsável pela aquisição e disponibilização dos fármacos. A solicitação dos medicamentos ocorre através de montagem formal de processo, sua aprovação/liberação é responsabilidade (SES). O Ministério da Saúde através da portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

A disponibilização dos medicamentos ocorre de acordo com critérios definidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs) publicados pelo Ministério da Saúde. Os PCDTs definem as linhas de cuidado para cada condição clínica, indicando a melhor abordagem terapêutica em cada situação, com base nas melhores evidências disponíveis. (RENAME 2017)

O financiamento fica sob a responsabilidade do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. A lista dos medicamentos é atualizada e está disponível para consulta através do <http://www.saude.mg.gov.br/cidadao/fornecimento-de-medicamentos>